



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 965 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui grupo de trabalho destinado à elaboração de plano de ação para implementação dos normativos de acessibilidade tecnológica e comunicacional no âmbito do STJ.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ,

CONSIDERANDO que o anexo da Resolução CNJ n. 401, de 16 de junho de 2021, prevê a avaliação da acessibilidade tecnológica de forma mais específica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que consta no Processo STJ n. 0022906/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho destinado à elaboração de plano de ação para implementação dos normativos de acessibilidade tecnológica e comunicacional.

Parágrafo único. O grupo de trabalho faz parte do Sistema de Colegiados do Superior Tribunal de Justiça e funcionará vinculado ao Comitê Gestor de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 2º São atribuições do grupo de trabalho:

I – promover debates sobre o tema, sobre a legislação de regência e realizar diagnósticos;

II – elaborar estudos com a indicação de medidas voltadas à superação das dificuldades relativas à efetividade dos normativos;

III – propor mudanças nos normativos institucionais com o objetivo de aprimorar a acessibilidade digital no STJ;

IV – elaborar relatório final, consolidando os estudos e levantamentos empreendidos.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto por servidoras e servidores indicados das unidades a seguir, na forma do anexo:

I – Coordenadoria da Acessibilidade e Inclusão, que coordenará os trabalhos;

II – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – Assessoria de Gestão Estratégica;

IV – Assessoria de Inteligência Artificial.

V - Secretaria de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Enfam. [\(Incluído pela Portaria STJ/GDG n. 983 de 8 de novembro de 2024\)](#)

Art. 4º A coordenação do grupo de trabalho terá as seguintes atribuições:

I – elaborar relatório de conclusão sobre o objeto de estudo ao final dos trabalhos;

II – providenciar as pautas das reuniões e atas.

Art. 5º Deverá constar no relatório de conclusão a ser encaminhado ao Comitê Gestor de Acessibilidade e Inclusão:

I–o histórico das reuniões realizadas;

II–as atividades desenvolvidas e o respectivo impacto orçamentário, quando houver; III–os resultados alcançados ou as entregas concluídas;

IV– a justificativa para o cancelamento ou a não conclusão das atribuições e tarefas,

se for o caso;

V–o seu prazo de duração.

Art. 6º A coordenação poderá convidar representantes de unidades que não integrem o grupo de trabalho para participar pontualmente de reuniões.

Art. 7º As reuniões do grupo de trabalho ocorrerão por convocação da coordenação do grupo de trabalho.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas presencialmente ou de forma virtual.

Art. 8º O grupo de trabalho encerrará suas atividades em 30 de maio de 2025, com a apresentação de relatório final e de propostas para o plano de ação.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa da coordenação do grupo de trabalho.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA

(Alterado pela Portaria STJ/GDG n. 983 de 9 de novembro de 2024)

ANEXO

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NORMATIVOS DE ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA E COMUNICACIONAL DO STJ

I – Simone Pinheiro Machado de Souza, matrícula S029771, que o coordenará;

II – Marcio Barbosa Luciano, matrícula S032152, como titular, e Marcos de Fontes Freire, matrícula S077822, como suplente;

III – Roberta Bard Guimarães Salvador, matrícula S040724;

IV – Montgomery Wellington Muniz, matrícula S031865.

V - Jaqueline Aparecida Corrêa de Mello, matrícula S072189.

V – Jaqueline Aparecida Corrêa de Mello, matrícula S072189.